



LEI Nº 149

DE 29

DE JANEIRO DE 1988 .

" DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28.05.87 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido aumento salarial de 40% (quarenta por cento) aos servidores contratados em regime ' especial através do convênio nº 128 de 28 de maio de 1987.

Art. 2º) As despesas decorrentes deste aumento ' serão cobertas com recursos financeiros, provenientes de 1º ' Termo Aditivo ao Convênio nº 128, de 03 de dezembro de 1987.

Art. 3º) Enquanto perdurar o Convênio acima mencionado e houver repasse dos respectivos recursos pelo Estado fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, nos limites estabelecidos pelo Governo Estadual ' para a respectiva classe.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 1 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário. 


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi do
Presidente
28.02.88

Jan 20

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
08/02/88	N.º 0075/88
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0075/88

fls. 03

[Assinatura]

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 08.02.88

[Assinatura]
Nelson Matias do Amaral
Chefe Subst.º Protocolo

No recibo das Comissões, segue a suprida lei para arquivo.

Em, 23
02
88

[Assinatura]
Eusival da Cruz Na cimento
PRESIDENTE